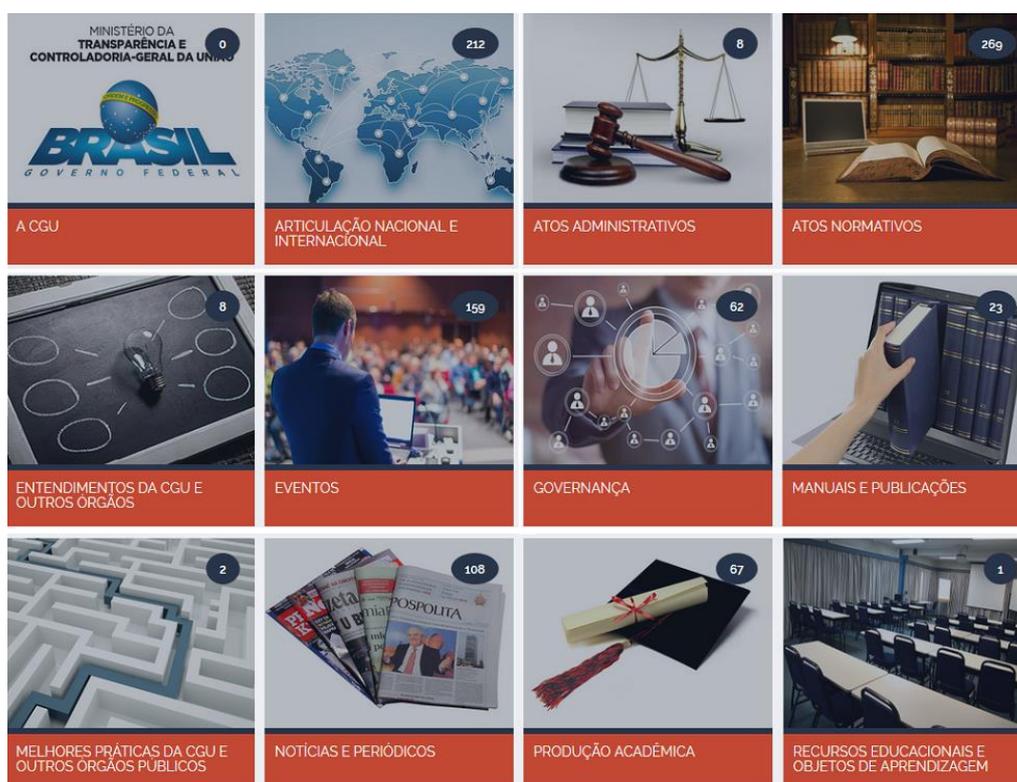




BASE DE CONHECIMENTO DA CGU

Manual de submissão de objetos digitais: descrição física e temática e preenchimento de metadados



Versão 3.0

Agosto/2018

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional



Wagner de Campos Rosário

Ministro da Transparência e Controladoria-Geral da União

José Marcelo Castro de Carvalho

Secretário-Executivo

Walter Luis Araújo da Cunha

Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Priscila Escórcio de França Diniz

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional

Equipe técnica

Janice de Almeida Menezes dos Santos (Gerente do Projeto)

Bárbara Alves Aires de Alencar

Leyliane dos Santos Lucena

Veruska da Silva Costa



Apresentação

Este Manual apresenta a descrição física e temática, a tradução e as regras de preenchimento dos metadados constantes dos formulários criados para publicação de objetos digitais na Base de Conhecimento da CGU. Além disso, apresenta os subconjuntos de metadados que compreendem o conjunto mínimo padrão para tipos de objetos e/ou coleções.

Os metadados foram definidos a partir do padrão Dublin Core (DC), nativo da ferramenta adotada para a implantação da Base de Conhecimento da CGU, o DSpace. Toda e qualquer qualificação realizada obedece às regras de qualificação do DC e as regras de descrição física e temática e de preenchimento de metadados definidas a partir do Manual do DC e do Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2).

Novas versões deste Manual poderão ser emitidas a partir das sugestões e necessidades levantadas e encaminhadas pelos usuários com permissão para submissão de objetos digitais e revisão de metadados aos administradores da Base de Conhecimento. Com isso, espera-se contar com o auxílio de todos os servidores e colaboradores da CGU para o seu constante aperfeiçoamento.

**Sumário**

1. Introdução	1
2. Descrição física e temática e preenchimento de metadados	2
3. Arquitetura Informacional, Fluxos de Depósito de Objetos e Perfis de Atores	4
3.1. Arquitetura Informacional.....	4
3.2. Fluxos de Depósito de Objetos.....	4
3.3. Perfis de Atores	5
4. Conjunto de metadados: Blocos.....	6
4.1. Bloco de Descrição Geral.....	7
4.2. Bloco de Descrição Temática	8
4.3. Bloco de Direitos Autorais e Acesso à Informação	9
4.4. Bloco de Metadados de Submissão	10
5. Subconjunto mínimo de metadados	11
6. Submissão de novos objetos digitais	13
6.1. Seleção da comunidade/coleção	13
6.2. Controle da duplicidade de registros	14
6.2.1. Na submissão dos objetos.....	14
6.2.2. Na revisão dos objetos	14
6.3. Mapeamento dos objetos	15
6.4. Descrição dos novos objetos digitais	15
6.4.1. Tipo (dc.type).....	15
6.4.2. Autoria (dc.contributor.author)	16
6.4.3. Contribuidores (dc.contributor.other)	19



6.4.4.	Título (dc.title)	20
6.4.5.	Título alternativo (dc.title.alternative).....	22
6.4.6.	Idioma (dc.language.iso)	22
6.4.7.	Publicador(es) (dc.publisher)	23
6.4.8.	Local(is) de Edição (dc.location)	23
6.4.9.	Data do documento (dc.date.issued).....	24
6.4.10.	Data de publicação (dc.date.started).....	24
6.4.11.	Data de finalização (dc.date.finished).....	24
6.4.12.	Identificadores (dc.identifier.other).....	25
6.4.13.	Fonte de publicação (dc.source)	25
6.4.14.	Publicação(ões) Relacionada(s) (dc.relation.references).....	26
6.4.15.	Descrição Física (dc.description.physical)	26
6.4.16.	Classificação / Área Temática (dc.subject.classification)	27
6.4.17.	Resumo (dc.description.abstract)	28
6.4.18.	Palavras-chave (dc.subject.keyword).....	28
6.4.19.	Assunto VCCGU (dc.subject.vccgu)	29
6.4.20.	Observações/Notas (dc.description.additionalinformation)	29
6.4.21.	Detentor dos direitos autorais (dc.rights.holder)	30
6.4.22.	Permissões e restrições de uso (dc.rights.license).....	31
6.5.	Metadados de Submissão	33
Apêndice I – Tipos de Objetos disponíveis de Base de Conhecimento da CGU		34
Apêndice II – Lista de metadados Dublin Core traduzidos		37
Apêndice III – Estrutura Informacional da Base de Conhecimento da CGU		41

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional



Apêndice IV – Lista Atual dos Termos de Vocabulário Controlado da CGU	51
Anexo 1 – Licenças Creative Commons	57
Bibliografia	60



1. Introdução

A Base de Conhecimento da CGU (disponível em <https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/>) é uma biblioteca virtual para usufruto dos servidores e colaboradores da CGU e demais interessados.

Este Manual apresenta regras gerais e específicas da Base de Conhecimento. As regras gerais trazem orientações referentes ao preenchimento de metadados dos objetos digitais, independentemente da sua tipologia documental. No entanto, algumas regras para a descrição dos objetos digitais se aplicam apenas a determinados tipos de objetos.



2. Descrição física e temática e preenchimento de metadados

Esta é uma etapa de interpretação da fonte principal de informação, ou seja, interpretação dos dados dos objetos digitais que serão depositados e traduzidos em forma de metadados.

Descrever um objeto digital é detalhar suas características físicas e temáticas. A fonte de informação principal para a descrição de objetos digitais são os próprios objetos digitais a serem descritos. Se o mesmo não fornece todos os dados necessários para a representação da sua forma e do seu conteúdo, essas informações podem ser retiradas de outras fontes de informação disponíveis.

Conforme mencionado, a descrição é uma atividade de análise e interpretação de dados. Os dados resultantes dessa atividade serão utilizados na representação do objeto digital na Base de Conhecimento e sua posterior recuperação. No contexto digital, a descrição física e temática dos objetos é realizada por meio dos seus metadados.

Os metadados, ou metainformação, são elementos de dados, ou dados sobre outros dados. São elementos estruturados que permitem representar um objeto digital e torná-lo recuperável na Web.

Web semântica é uma Web inteligente, capaz de estabelecer um significado a um arquivo (objeto digital) disponibilizado, que poderá ser usado como fonte de pesquisa. A importância dos metadados para a Web semântica está basicamente ligada à facilidade de recuperação dos dados, uma vez que estes terão significado e valores bem definidos. Nesse sentido, todos os documentos publicados na Web devem ser descritos por meio de metadados.

O conjunto de metadados da Base de Conhecimento da CGU foi definido segundo o Padrão “Dublin Core”, nativo da ferramenta DSpace utilizada. O Padrão “Dublin Core” é um esquema de metadados que objetiva descrever objetos digitais, tais como: vídeos, mapas, animações, softwares, sons, imagens, textos, sites na Web etc.

A “Dublin Core Metadata Initiative” (DCMI) é uma organização dedicada a promover a adoção de padrões de interoperabilidade de metadados e desenvolver vocabulários especializados para descrever objetos digitais que tornem mais inteligentes os sistemas de recuperação da informação.

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional



Os metadados descritos por “Dublin Core” podem então ser definidos como conjunto de elementos de metadados planejados para facilitar a descrição de recursos eletrônicos. Eles são desenvolvidos a partir e em função de dados; por isso que são designados como “dados sobre dados” ou “informações sobre a informações”.



3. Arquitetura Informacional, Fluxos de Depósito de Objetos e Perfis de Atores

3.1. Arquitetura Informacional

A exemplo de outros repositórios digitais desenvolvidos pela ferramenta Dspace, a Base de Conhecimento da CGU possui uma estrutura de organização definida por **comunidades, subcomunidades e coleções**, que facilitam a gestão do depósito de documentos de maneira descentralizada e também a recuperação das informações contidas nos objetos publicados.

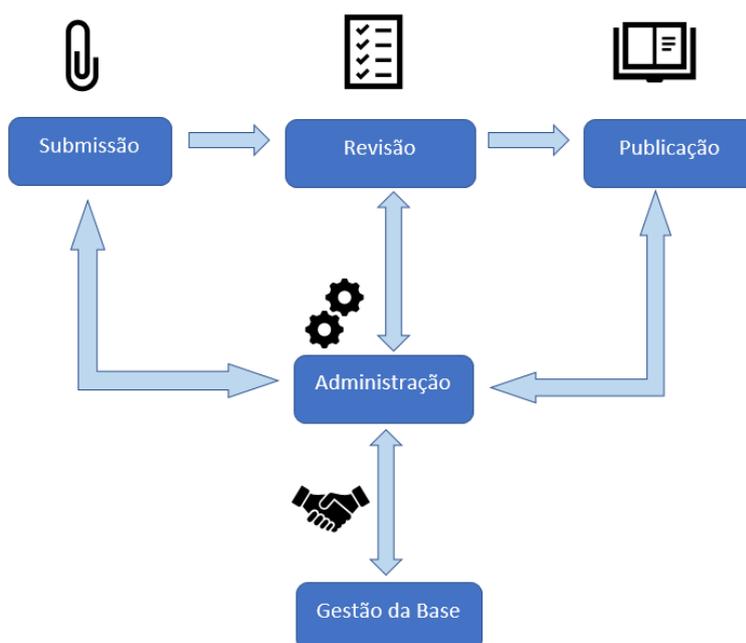
Atualmente, a Base está organizada por **12 comunidades**, formadas por suas respectivas subcomunidades e coleções, conforme detalhado no **Apêndice III** deste Manual.

As coleções são espaços de armazenamento dos itens e conjunto de metadados, permitindo a pesquisa por meio do acesso à coleção ou agregada pelas informações sobre cada item (como título, autor, assunto etc).

3.2. Fluxos de Depósito de Objetos

O **fluxo principal** adotado para a gestão dos depósitos encontra-se disposto na figura 1.

Figura 1 – Fluxo principal para depósito de objetos na Base de Conhecimento da CGU





Fonte: Coordenação de Integração e Desenvolvimento Institucional (Codin/Diplad)/CGU.

Além desse, outros fluxos poderão ser necessários para a gestão de coleções específicas. Caso exista, esse fluxo será detalhado no **guia rápido** de preenchimento da coleção.

3.3. Perfis de Atores

Os principais grupos de atores envolvidos no repositório e suas funções são:

- **submetedores (depositantes):** pontos focais do Órgão Central e das Unidades Regionais da CGU responsáveis pelo depósito de objetos digitais no repositório por meio do formulário adotado para as comunidades/coleções sob sua responsabilidade;
- **revisores/aprovadores:** pontos focais do Órgão Central e das Unidades Regionais da CGU responsáveis pela revisão e aprovação do conteúdo submetido pelos depositantes, indicando que o objeto digital poderá ser publicado no repositório, sem problemas com relação aos direitos autorais e permissões de uso. Podem ser, por exemplo, o coordenador-geral da área, ou alguém por ele indicado;
- **administradores:** pontos focais formalmente designados para atuarem como responsáveis pela gestão e manutenção do repositório. Apenas os servidores com esse perfil poderão editar os itens após a sua publicação na Base de Conhecimento;
- **gestores:** unidade(s) responsável(is) pela melhoria e evolução do repositório. Somente fará parte do fluxo de depósito caso haja necessidade de avaliar a pertinência do conteúdo de um determinado item. Atualmente a Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional (Codin), da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Diplad), desempenha esse papel, com auxílio da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSIS), da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).



4. Conjunto de metadados: Blocos

O conjunto de metadados da Base de Conhecimento da CGU está em processo de construção. Até o momento, estão definidos **34 metadados**, agrupados em **4 blocos**. Desse total, **13** são de preenchimento **obrigatório** e **21, opcional**, de maneira que podem ser arranjados e compor o formulário de entrada de dados das coleções.

O conjunto de metadados pode ser organizado em blocos, conforme suas características. Preferencialmente, agrupamos os metadados nos formulários de entrada de dados de acordo com os blocos aos quais eles pertencem.

Tabela 1: Metadados organizados em blocos

Bloco	Título	Descrição	Quantidade de Metadados
Bloco 1	Descrição Geral	Metadados que descrevem os objetos digitais conforme seus atributos gerais ou físicos.	15 metadados
Bloco 2	Descrição Temática	Metadados que descrevem os objetos digitais de acordo com seus atributos temáticos ou conteúdo.	10 metadados
Bloco 3	Direitos Autorais e Acesso à informação	Metadados que descrevem os objetos digitais de acordo com seus atributos relacionados aos direitos autorais e à política de acesso.	3 metadados
Bloco 4	Submissão	Metadados relativos à submissão, de preenchimento automático. Por esse motivo,	6 metadados



		esses metadados não aparecem no formulário de entrada de dados.	
--	--	---	--

Nas tabelas 2, 3, 4 e 5, estão **marcados de vermelho os metadados** que compõem o conjunto, mas que, inicialmente, não fazem parte do subconjunto mínimo de metadados definido. Atualmente, esses **metadados em vermelho** são facultativos, podendo ou não ser utilizados na descrição de objetos na Base. Eles já estão previstos, tendo em vista as características dos objetos mapeados na CGU. No entanto, somente serão empregados a partir da necessidade de descrição mais exaustiva de determinadas coleções, conforme a tipologia dos objetos.

A complexidade de determinados tipos de objetos será explorada em oficinas de metadados, realizadas entre a equipe de desenvolvimento da Base e as equipes técnicas responsáveis por essas coleções. O conjunto completo de metadados serve de base para escolha dos **subconjuntos de metadados** que comporão a Base e que resultarão em diferentes Formulários de Entrada de Dados.

Quanto mais metadados descritos para os “itens” da Base, maiores são as possibilidades de **revocação e recuperação da informação**, e maior é a **ampliação dos arranjos ou possibilidades de organização secundária** das coleções na Base.

4.1. Bloco de Descrição Geral

O Bloco 1 é o “Bloco de Descrição Geral”. Fazem parte desse bloco os metadados que descrevem os objetos digitais, conforme seus atributos gerais ou físicos, conforme mostra tabela 2.

Tabela 2: Bloco de Descrição Geral e metadados		
	Metadado	Atributo
1	Tipo	dc.type
2	Autoria	dc.contributor.author



3	Contribuidores	dc.contributor.other
4	Título	dc.title
5	Título alternativo	dc.title.alternative
6	Idioma	dc.language.iso
7	Publicador(es)	dc.publisher
8	Local(is) de edição	dc.location
9	Data do documento	dc.date.issued
10	Data de publicação	dc.date.started
11	Data de finalização	dc.date.finished
12	Identificadores	dc.identifier.other
13	Fonte	dc.source
14	Descrição física	dc.description.physical
15	Data de modificação	dc.date.modified

4.2. Bloco de Descrição Temática

O Bloco 2 é o “Bloco de Descrição Temática”. Fazem parte desse bloco os metadados que descrevem os objetos digitais, conforme seus **atributos temáticos ou conteúdo**, conforme tabela 3.

Tabela 3: Bloco de Descrição Temática e metadados

	Metadado	Atributo
16	Publicações relacionadas	dc.relation.references
17	Classificação / Área temática	dc.subject.classification



18	Resumo	dc.description.abstract
19	Palavras-chave	dc.subject.keyword
20	Assunto VCGU	dc.subject.vccgu
21	Observação/Notas	dc.description.additionalinformation
22	Objetivo	dc.description.objective
23	Metodologia	dc.description.methodology
24	Cobertura espacial	dc.coverage.spatial
25	Cobertura temporal	dc.coverage.temporal

4.3. Bloco de Direitos Autorais e Acesso à Informação

O Bloco 3 é o “Bloco de Direitos Autorais e Acesso à Informação”. Fazem parte desse bloco os metadados que descrevem os objetos digitais, conforme seus **atributos relacionados aos direitos autorais e à política de acesso e uso**¹, conforme tabela 4.

Tabela 4: Bloco de Direitos Autorais e Acesso à Informação e metadados

	Metadado	Atributo
28	Detentor dos direitos autorais	dc.rights.holder
29	Permissões e Restrições de uso	dc.rights.license
30	Validade	dc.rights.date

¹Em conformidade com o disposto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de direitos autorais), alterada pela Lei nº 12.354, de 14 de agosto de 2013 (disponíveis em <https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/handle/1/182>).



4.4. Bloco de Metadados de Submissão

O Bloco 4 é o “Bloco de Metadados de Submissão”. Fazem parte desse bloco os metadados relativos à submissão. Esses metadados são de preenchimento automático e, portanto, não compõem o formulário de entrada de dados, conforme tabela 5.

Tabela 5: Bloco de Metadados de Submissão

	Metadado	Atributo
31	Identificador único	dc.identifier.uri
32	Data de publicação no repositório	dc.date.available
33	Formato	dc.format.mimetype
34	Tamanho do arquivo	dc.format.extent
35	Submetido por	dc.description.provenance
36	Revisado e Publicado por	dc.description.provenance



5. Subconjunto mínimo de metadados

O “Subconjunto mínimo de metadados” contém os metadados que compõem o conjunto padrão para tipos de objetos e/ou coleções do repositório.

Visando à simplificação do depósito e à economia de tempo na submissão de novos objetos, inicialmente deve-se fazer um esforço de descrição dos objetos a partir do que chamamos de “Subconjunto Mínimo de Metadados da Base de Conhecimento da CGU”.

A adoção desse subconjunto mínimo de metadados garante a interoperabilidade dos dados em rede e o tratamento informacional mínimo para uma satisfatória recuperação da informação, haja vista constituírem a **descrição mínima** para os objetos na Base.

Atualmente, foram definidos para compor o formulário simplificado da Base **28 metadados**. Desse total, **14** metadados são de preenchimento obrigatório pelos submetedores, **8** de preenchimento opcional e **6** de preenchimento automático pelo sistema. Esses metadados são demonstrados na tabela 6.

Tabela 6: Subconjunto Mínimo de Metadados da Base de Conhecimento da CGU

	Metadados	Obrigatoriedade
1	Tipo	Sim
2	Autoria	Sim
3	Contribuidor(es)	Não
4	Título	Sim
5	Título alternativo	Não
6	Idioma	Sim
7	Publicador(es)	Sim
8	Local	Não



9	Data do documento	Sim
10	Data de publicação	Não
11	Data de finalização	Não
12	Identificadores	Não
13	Fonte de publicação	Não
14	Publicação(ões) relacionada(s)	Não
15	Descrição física	Sim
16	Classificação / Área Temática	Sim
17	Resumo	Sim
18	Palavra-chave (indexação)	Sim
19	Assunto VCCGU	Sim
20	Observações / Notas	Não
21	Detentor dos direitos autorais	Sim
22	Permissões e restrições de uso	Sim
Metadados Automáticos		
23	Identificador único	
24	Data de publicação no repositório	
25	Formato	
26	Tamanho do arquivo	
27	Submetido por	
28	Revisado e Publicado por	



6. Submissão de novos objetos digitais

6.1. Seleção da comunidade/coleção

Realizado o *Login* na Base, o primeiro passo para a submissão é selecionar a comunidade/coleção em que o novo objeto será depositado.

Descrição: A coleção corresponde à localização física do objeto na Base. Trata-se da escolha onde o objeto digital será submetido. Não é, portanto, um metadado a ser preenchido.

Para seleção da Coleção: Inicie o novo depósito na área de trabalho na Base, em “Meu espaço”, ou a partir da Arquitetura Informacional, e navegue até a coleção em que o objeto será depositado.

Obrigatoriedade: Sim

Repetitividade: Não

Regras gerais para a escolha da coleção: selecione a coleção de acordo com os fluxos e as atribuições de responsabilidade quanto ao depósito dos objetos.

As coleções estão definidas de acordo com a Arquitetura Informacional da Base de Conhecimento da CGU. Elas são o terceiro nível hierárquico da Base, geralmente subordinadas às Subcomunidades e às Comunidades da Base.

A **repetitividade** é um atributo comum de metadados. No contexto da escolha da coleção em que o objeto será depositado podemos dizer que a localização física é única e não repetitiva, característica da Base que colabora para a não duplicidade de itens. Assim, quando um item é **mapeado**, ele pode “ser visualizado” em outras coleções. Isso não significa que sua localização física foi repetida ou duplicada na Base, o mapeamento é apenas uma referência ou remissiva na Base.

Exemplos:

Atos Normativos: Portarias: Portarias Normativas 2017

Eventos: Planejamento e Desenvolvimento Institucional: Gestão do Conhecimento



6.2. Controle da duplicidade de registros

A Base de Conhecimento da CGU tem como um dos seus princípios a não **duplicidade de registros**. Essa diretriz visa à redução ou à eliminação do retrabalho, questão relevante do ponto de vista da gestão do conhecimento e do capital intelectual, pois impacta na produtividade dos indivíduos, das equipes e da instituição como um todo. Além disso, tem relação com a ótima utilização da capacidade de armazenamento de dados, que é um dos ganhos obtidos com o controle da duplicidade de registros.

6.2.1. Na submissão dos objetos

O controle sobre a duplicidade de registros acontece em vários momentos do fluxo de submissão. É realizado no momento da **submissão** pelo “ator” responsável pela inserção do objeto digital. Essa responsabilidade relacionada à submissão ajuda a definir o fluxo das coleções, pois apenas os “atores” autorizados poderão iniciar os depósitos nas coleções que hospedarão fisicamente os objetos. Essas são as “**coleções de origem**” da Base de Conhecimento.

Esses novos depósitos estão sob a responsabilidade daqueles atores que integram as equipes técnicas que **criaram o conteúdo ou demandam a sua utilização**. São eles os atores responsáveis pela submissão ou autoarquivamento.

O controle do depósito desses objetos deve ser realizado sistematicamente por cada uma das áreas que fazem a alimentação de uma “coleção de origem”. Ao realizar uma **busca prévia** no repositório, os atores que alimentam a Base com os novos objetos podem descartar qualquer dúvida quanto à existência ou não do item.

6.2.2. Na revisão dos objetos

O controle de duplicidade também é realizado no momento da **revisão e edição dos objetos**, quando os revisores de metadados checam a coleção de depósito. Essa é a primeira conferência que os atores revisores devem fazer com bastante atenção. Esse é o único “dado” que não poderá ser corrigido posteriormente.

É importante destacar que a “**coleção de origem**” é onde o objeto estará depositado fisicamente. Por outro lado, existem “**coleções de mapeamento**” para onde esses objetos podem ser indicados. Os



itens “serão visualizados” nessas coleções, mas **não estão depositados em duplicidade**, e sim “referenciados” nas “coleções de mapeamento”.

6.3. Mapeamento dos objetos

O controle de duplicidade também é realizado no momento do mapeamento dos objetos na Base.

O mapeamento dos objetos visa replicar o objeto em outras comunidades/coleções da Base, sem que o item seja de fato duplicado. O mapeamento visa disponibilizar, para os diversos tipos de usuários (internos ou externos) do **Sistema de Organização do Conhecimento (SOC's)** implementado na Base, diferentes “caminhos de navegação” para localizar o que precisam. O mapeamento amplia o uso e o reuso dos objetos digitais na Base de Conhecimento (BC), quando incrementa a navegação em sua Arquitetura Informacional (AI), sem causar duplicidade de registros. O objeto é submetido ou depositado originalmente na coleção que deve hospedá-lo fisicamente. **O mapeamento apenas referencia esse objeto em outras coleções.**

6.4. Descrição dos novos objetos digitais

A seguir, temos os metadados que compõem o subconjunto mínimo da Base de Conhecimento da CGU: 1) o rótulo do metadado; 2) a sua descrição; 3) a forma de preenchimento; 4) o atributo de obrigatoriedade; 5) o atributo de repetitividade; 6) as regras gerais; e 7) as regras específicas para o preenchimento.

6.4.1. Tipo (dc.type)

Descrição do Metadado: Tipo de objeto digital, segundo sua forma de apresentação nas coleções criadas para as Comunidades do repositório.

Preenchimento: Lista de opções

Obrigatoriedade: Sim

Repetitividade: Não

Regras gerais para o preenchimento:

Considere a forma predominante do objeto para a correta descrição de sua tipologia.

Não considere a tipologia documental dos anexos para a escolha do “Tipo de objeto”.



Por exemplo, um **Acordo de Cooperação Técnica**, será sempre o objeto principal a ser descrito, ainda que tenha como anexos os extratos de publicação ou termos aditivos.

Selecione o “Tipo de Objeto” na lista de opções disponível na Base (consulte a lista atual no **Apêndice I** do Manual).

Obs.: Para as publicações de destaque da CGU, tipos específicos de objetos podem ser criados e somados à lista de opções disponível para este metadado.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.2. Autoria (dc.contributor.author)

Descrição do Metadado: Indicação da responsabilidade pela criação do objeto digital. Pessoa física, entidade ou serviço responsável pela criação intelectual ou artística de um objeto digital ou recurso eletrônico. Este metadado pode ser constituído pelas pessoas ou organização(ões) principal(is) pela criação do objeto digital.

São considerados autores: pessoas físicas (no caso de documentos escritos); artistas, fotógrafos ou ilustradores (no caso de recursos visuais); órgãos e/ou entidades (no caso de documentos institucionais).

Preenchimento: Texto

Obrigatoriedade: Sim

Repetitividade: Sim

Regras gerais para o preenchimento:

a) Autoria atribuída à pessoa física

Conforme a Lei 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), o autor “é a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica”. Dessa forma, sempre que possível, considere o autor “pessoa física” indicado no item como responsável pela autoria da obra.

Preencha o metadado autoria “pessoa física” informando primeiro o último sobrenome do autor, seguido de vírgula, e depois os demais nomes. Dê os nomes e sobrenomes de acordo com a fonte principal de informação, preferencialmente por extenso. Se o último sobrenome trouxer parentesco (Júnior, Neto, Sobrinho etc), esse sobrenome deverá acompanhar o penúltimo sobrenome.

Exemplos:

Batista, Fábio Ferreira

Lima Sobrinho, Oto Maria Fidelis

Souza, Mello e

Observações:



A mesma Lei, em seu artigo 11, parágrafo único, diz que “a proteção concedida ao autor poderá aplicar-se às pessoas jurídicas nos casos previstos”.

Um objeto digital será sempre de autoria de uma ou várias pessoas, seus criadores intelectuais. No entanto, uma entidade pode assumir a co-autoria de um item, ou ser indicada como responsável pela autoria, edição ou publicação. Assim, se um objeto digital tiver como responsável pela autoria uma entidade e um autor pessoal, indique a autoria de ambos, iniciando pela entidade e, em seguida, o(s) autor(es) pessoal(is).

Exemplo:

Brasil. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)

Batista, Fábio Ferreira

Para Eva Verona, “um documento deve ser considerado como de autoria coletiva (entidade) se for resultante da atividade criativa e organizacional da entidade como um todo”.

Assim, o resultado de uma atividade autoral independente e criativa de um ou mais autores não deve ser atribuída a órgão/entidade.

b) Autoria atribuída à Entidade²

Considere a indicação da responsabilidade pela autoria ou co-autoria de uma obra como sendo de órgão/entidade, em função do seu caráter e da sua natureza, nos seguintes casos:

1) Sempre que o recurso tratar sobre a atuação da própria entidade, como por exemplo, documentos de natureza administrativa: políticas internas; procedimentos; finanças e operações, catálogos, inventários etc.

Exemplos:

Brasil. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)

Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

2) Se o nome do órgão já tiver o nome do país, ou suas derivações, não há necessidade de registrar a área geográfica no início do metadado.

Exemplos:

Receita Federal do Brasil (RFB)

² Entidade é uma organização ou assembleia de pessoas, identificada por um nome corporativo ou coletivo. Considere como entidades, por exemplo: congressos; conferências; órgãos públicos; exposições; instituições em geral; partidos políticos; programas; projetos; governos; órgãos estatais; empresas e fundações públicas; empresas privadas; entidades não governamentais e etc.

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**

3) Sempre que os itens relatarem a atividade coletiva de uma entidade, como relatórios; relatórios de projetos; relatórios de gestão; planos de trabalho, atas de congresso; reuniões; relatórios de expedições; relatórios de investigação científica etc).

Exemplos:

Brasil. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU)

(Para: Plano de Trabalho da Diplad de 2017)

Brasil. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU)

(Para: Relatório de Gestão da CGU 2016)

4) Sempre que o item tiver caráter legal ou de governo (leis; portarias; regimentos internos; regulamentos; tratados; acordos de cooperação técnica etc). Nesses casos, preencha, por extenso, o metadado autoria informando primeiro o local geográfico da entidade (país, estado, município); o nome da entidade e sigla entre parênteses; seguido da área ou setor responsável pela criação do item, se for o caso.

Exemplos:

Brasil. Controladoria-Geral da União (CGU)

Brasil. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional (MF/STN)

Bahia. Tribunal de Contas do Estado (TCE/BA)

França. Direction Générale de l'administration

ATENÇÃO: Considerar o nome do órgão utilizado na época da publicação do objeto.

Observações:

Uma obra com coautoria é aquela criada em comum por dois ou mais autores. Nesse caso, registre como autores do objeto digital todos os coautores que assim apareçam indicados na fonte principal de informação.

Todos os autores de um item devem ser inseridos, independentemente da quantidade. Assim, orientamos inserir como autor principal de uma obra coletiva o Organizador, com a indicação do papel exercido entre parênteses. Os demais deverão ser inseridos como coautores, com a indicação do papel exercido entre parênteses.

Lembre-se que a Lei 9.610/1998, no seu § 2º, diz que “cabe ao organizador a titularidade dos direitos patrimoniais sobre o conjunto da obra coletiva”.

Exemplos:

Silva, João Campos (Organizador)

Trindade, João (Diretor)

Andrade, Mário de (Roteirista)



Pessoa, Maria Eduarda (Trilha sonora)

Outros exemplos:

Inserir, como autor principal de um vídeo de uma palestra, o palestrante.

Inserir, como autor principal de uma entrevista em qualquer suporte, o entrevistado.

Inserir, como autor principal de uma foto, o fotógrafo.

Inserir, como coautor de um item traduzido, o tradutor.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.3. Contribuidores (dc.contributor.other)

Descrição do Metadado: Indicação do(s) responsável(eis) por fazer contribuições que auxiliaram na construção do objeto digital e não tenham participado na coautoria do seu conteúdo.

Podem ser registrados como contribuidores: orientador de trabalho acadêmico; examinador de banca; ilustrador; revisor; apresentador; redator de prefácio de uma obra; desenhista gráfico; editor de vídeo; entidade que tenha contribuído para a elaboração do documento etc.

Preenchimento: Texto

Obrigatoriedade: Não

Repetitividade: Sim

Regras gerais para o preenchimento:

Preencha este metadado caso seja possível identificar as pessoas, entidades ou serviços que contribuíram para a construção do objeto digital.

Inclua, após o nome de cada contribuidor, informações sobre o tipo de contribuição (orientador, ilustrador, revisor, apresentação, prefácio, desenhista gráfico etc.)

Exemplos:

Autoria: Brasil. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)

Contribuidor: Diniz, Priscila Escorcio de França

Contribuidor: Brasil. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). Gabinete do Ministro (GM). Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)

Observações:

Em se tratando de pessoa física, o Art. 15, § 1º, da Lei 9.610/1998, diz que “não se considera coautor quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou apresentação por qualquer meio”.



Pessoa jurídica, de acordo com a definição atribuída pelo o Manual Dublin Core, envolve “uma entidade responsável por fazer contribuições para o recurso”, ressaltando, ainda, que “exemplos de um colaborador incluem uma pessoa, uma organização ou um serviço.”

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.4. Título (dc.title)

Descrição do Metadado: Título do objeto digital ou recurso eletrônico. Palavra, caractere, frase ou grupo de palavras que dão nome ao objeto.

Preenchimento: Texto.

Obrigatoriedade: Sim.

Repetitividade: Não.

Regras gerais para o preenchimento:

Transcreva o título como aparece no objeto digital, adequando-o sempre que necessário.

Para especificar o número do documento, utilize a seguinte abreviação: “n.”

“Normalmente, um título será um nome pelo qual o recurso é formalmente conhecido.” (*Manual Dublin Core*).

Exemplo:

Portaria n. 747, de 16 de março de 2018

Inicie o preenchimento do título com letra maiúscula e as demais conforme as normas da língua portuguesa.

Exemplo:

Perspectivas para a integração da América Latina

Para títulos em outros idiomas, use letras maiúsculas de acordo com as regras gramaticais de cada língua.

Exemplo:

Perspectivas para la integración de América Latina

Subtítulos, quando houver, devem ser transcritos após o título, separados deste por dois pontos e espaço, e iniciados por letra minúscula.

Exemplo:

Gestão de Riscos da CGU: formação de multiplicadores

Informações necessárias para identificar o objeto, mas que não constam no título, devem ser colocadas no final e entre colchetes.

Exemplo:



Coletânea de entendimentos: principais temas de gestão do Sistema "S" [Transparência LDO]

Informações implícitas do objeto devem ser colocadas entre colchetes e na posição que deveriam ocupar no título.

Exemplo:

Portaria n. 1.450, [de 04 de julho] de 2017_

Caso haja outra pontuação no final do título, transcreva a pontuação e ainda assim utilize os dois pontos para introduzir o subtítulo (dupla pontuação).

Exemplo:

O renascimento de uma potência?: a Rússia no século XXI

Considere todas as informações adicionais ao título na descrição dos objetos digitais, independentemente da quantidade de subtítulos.

Exemplo:

Brasil em desenvolvimento 2011: Estado, planejamento e políticas públicas: sumário analítico

Caso os títulos ou subtítulos tragam siglas por extenso, transcreva as palavras que compõem o nome da sigla com as iniciais em letra maiúscula.

Exemplo:

Programa Nacional de Combate à Pirataria (PNCP): relatório final

Caso o objeto não possua um título, como por exemplo imagens e fotografias, atribua um título que descreva o recurso com objetividade.

Exemplo:

Foto da fachada do prédio da CGU no ano de 2015

Não utilize pontuação ao final do preenchimento do metadado Título.

Regras específicas para o preenchimento: Expressões que não fazem parte do título do objeto digital e que são indicativas da natureza do item podem ser inseridas como parte do título, entre colchetes, após o título principal, quando forem indispensáveis para identificar o tipo de objeto digital ou até mesmo diferenciar submissões com o mesmo título.

Exemplos:

Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC): concessão a servidores pertencentes a Instituições Federais de Ensino Superior: Universidades e Fundações de Ensino Superior (IFES) [entendimento]

O direito sancionador aplicável aos empregados públicos brasileiros pela prática de atos de corrupção, que impliquem em enriquecimento ilícito [apresentação]

O direito sancionador aplicável aos empregados públicos brasileiros pela prática de atos de corrupção, que impliquem em enriquecimento ilícito [convite]



6.4.5. Título alternativo (dc.title.alternative)

Descrição do Metadado: Título alternativo do objeto digital ou recurso eletrônico. Pode ser o título traduzido; o título abreviado ou o título original de uma obra traduzida.

Preenchimento: Texto.

Obrigatoriedade: Não.

Repetitividade: Sim.

Regras gerais para o preenchimento:

O preenchimento deste metadado segue as mesmas regras do preenchimento do metadado Título. Inclua como “Título alternativo” todos os títulos equivalentes (título principal em outras línguas) disponíveis na fonte principal de informação.

Exemplo: Título: Síntese da economia brasileira: 2001

Título alternativo: Synthesis of the Brazilian economy: 2001

Regras específicas para o preenchimento: Para **produção acadêmica** é obrigatório o preenchimento do metadado “Título alternativo” para as dissertações, teses e artigos científicos escritos originalmente em português ou língua estrangeira, tendo o título traduzido para a língua língua estrangeira ou portuguesa, respectivamente.

Exemplo: Título: Reflexões sobre os mecanismos de universalização do acesso disponíveis para o setor de telecomunicações no Brasil

Título alternativo: Reflections on access universalization mechanisms available for the telecommunications sector in Brazil

6.4.6. Idioma (dc.language.iso)

Descrição do Metadado: Idioma do objeto digital.

Preenchimento: Lista de opções.

Obrigatoriedade: Sim.

Repetitividade: Sim.

Regras gerais para o preenchimento:

Selecione o idioma do objeto digital na lista de opções disponível para este metadado.

Caso o item esteja disponível em mais de um idioma, selecionar os demais idiomas na lista de opções com tecla “Ctrl”.

Considerar a repetitividade do metadado apenas para objetos que estejam, em sua totalidade, disponíveis em mais de um idioma.

Lista de opções de acordo com: **RFC 1766 - ISO 639-1 + ISO 3166-1**



Caso seja possível identificar o idioma apenas no título do item, considere o idioma do título como o idioma do objeto.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.7. *Publicador(es) (dc.publisher)*

Descrição do Metadado: Identificação da entidade responsável por tornar o objeto digital disponível, após edição.

Preenchimento: Texto

Obrigatoriedade: Não.

Repetitividade: Sim.

Regras gerais para o preenchimento:

Dê o nome da(s) entidade(s) responsável(is) pela publicação original (tornar pública) do item conforme as regras de preenchimento para autoria entidade, excetuando-se a identificação geográfica, que somente deverá ser preenchida para o metadado "Autor".

Indique o nome completo de todas as áreas da Entidade, iniciando sempre pela maior hierarquia.

Exemplos:

Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU)

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). Diretoria de Informações Estratégicas (DIE)

Não utilize pontuação ao final do preenchimento desse metadado.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.8. *Local(is) de Edição (dc.location)*

Descrição do Metadado: Cidade e Estado brasileiros em que foi criado ou editado o objeto digital.

Preenchimento: Data.

Obrigatoriedade: Sim (apenas o ano).

Repetitividade: Não.

Regras gerais para o preenchimento:

Selecione o(s) local(is) de criação ou edição do objeto digital, conforme lista constante no repositório.

Observação: Devem ser selecionados todos os locais onde o objeto foi editado até ser publicado.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.



6.4.9. Data do documento (dc.date.issued)

Descrição do Metadado: Data de criação, emissão ou assinatura do objeto digital.		
Preenchimento: Data.	Obrigatoriedade: Sim.	Repetitividade: Não.
Regras gerais para o preenchimento:		
Preencha dia, mês e ano relativos à data em que o objeto digital foi emitido ou assinado.		
Caso não seja possível o preenchimento da data completa, preencha o mês e o ano de emissão do objeto (obrigatório).		
Preenchimento do metadado de acordo com: ISO 8601 (AAAA-MM-DD ou AAAA) .		
Regras específicas para o preenchimento: Não há.		

6.4.10. Data de publicação (dc.date.started)

Descrição do Metadado: Data de publicação oficial ou disponibilização do objeto digital na Base de Conhecimento da CGU.		
Preenchimento: Data.	Obrigatoriedade: Não.	Repetitividade: Não.
Regras gerais para o preenchimento:		
Inclua a data de publicação, quando houver, ou repita a data de criação do objeto digital.		
Caso a data completa não esteja disponível no item, com ano, mês e dia de publicação, preencha ao menos o ano de publicação ou criação.		
Preenchimento do metadado de acordo com: ISO 8601 (AAAA-MM-DD ou AAAA) .		
Regras específicas para o preenchimento: Não há.		

6.4.11. Data de finalização (dc.date.finished)

Descrição do Metadado: Data de encerramento, finalização ou conclusão do objeto digital publicado na Base de Conhecimento. Para normativos em geral, refere-se à data final do período de vigência, conforme especificado no documento.		
Preenchimento: Data.	Obrigatoriedade: Não.	Repetitividade: Não.

**Regras gerais para o preenchimento:**

Informe dia, mês e ano em que o documento foi finalizado. Se optar pelo preenchimento, apenas o ano pode ser informado.

Preenchimento do metadado de acordo com: **ISO 8601 (AAAA-MM-DD ou AAAA)**.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.12. Identificadores (dc.identifier.other)

Descrição do Metadado: Outros identificadores do objeto digital de preenchimento manual.

Preenchimento: Texto.

Obrigatoriedade: Não.

Repetitividade: Sim.

Regras gerais para o preenchimento:

Se o item possuir números ou códigos identificadores associados, informe o tipo e o número ou código do item.

Este metadado não engloba o Identificador persistente (dc.identifier.uri), sendo esse de preenchimento automático.

Exemplo: ISSN / ISBN / Identificador único do autor / etc.

Regras específicas para o preenchimento: Preencha este metadado apenas para publicação de revistas e periódicos.

6.4.13. Fonte de publicação (dc.source)

Descrição do Metadado: Fonte de publicação do objeto digital.

Preenchimento: Texto.

Obrigatoriedade: Não.

Repetitividade: Sim.

Regras gerais para o preenchimento:

Informe a origem de publicação do objeto digital, por meio do nome da entidade, link para endereço URL, entre outros.

Exemplos:

Presidência da República (PR)

Base de Conhecimento da CGU



Portal da Transparência

ementario.info

Portaria publicada no DOU nº 158, de 16 de agosto de 2018, seção 1, p. 66

Não utilize pontuação ao final do preenchimento desse metadado.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.14. Publicação(ões) Relacionada(s) (dc.relation.references)

Descrição do Metadado: Publicações de objetos da Base de Conhecimento da CGU ou em outros portais que se relacionam com o objeto em submissão.

Preenchimento: Texto.

Obrigatoriedade: Não.

Repetitividade: Sim.

Regras gerais para o preenchimento:

Insira nesse campo links de publicação que se relacionam com o objeto.

Observação: Se o documento a ser relacionado não estiver submetido na base, será necessário submetê-lo e publicá-lo, antes de relacioná-lo ao documento mais recente, para que se obtenha o link.

Exemplo:

<https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/handle/1/1149>

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.15. Descrição Física (dc.description.physical)

Descrição do Metadado: Descrição das características físicas do objeto digital, tais como: duração do vídeo, número de páginas do documento textual, número de volumes, número do periódico etc.

Preenchimento: Texto.

Obrigatoriedade: Não.

Repetitividade: Sim.

Regras gerais para o preenchimento:

Descreva nesse campo de dados as características físicas do objeto digital, seguidas da abreviação do tipo de informação (“p.” para página(s); “v.” para volume(s); “ed.” para edição) e da duração de vídeo/áudio, no formato da ISO 8601 (HH:MM:SS).



Para isso, considere para o preenchimento do metadado: a extensão do item; outros detalhes físicos e dimensões.

Opcionalmente, registre as informações relacionadas à descrição física do item entre parênteses.

Exemplos relacionados à extensão:

3 v.

274 p.

354 f. em braile

2 v. (1588 p.)

1 microficha

2 fotos : il. P&B

25 slides : il. color.

1 vídeo (1h, 30min)

Exemplos relacionados aos detalhes físicos:

3 v. : il. color.

253 p. : il. P&B

Exemplos relacionados à dimensão:

1 imagem : il. color. ; 24 x 48 cm

Não utilize pontuação ao final do preenchimento do metadado Descrição física.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.16. Classificação / Área Temática (dc.subject.classification)

Descrição do Metadado: Área temática do objeto conforme definição da CGU.

Preenchimento: Lista de opções.

Obrigatoriedade: Sim.

Repetitividade: Sim.

Regras gerais para o preenchimento:

Selecione a área temática do objeto na lista de opções.

Um mesmo objeto pode estar relacionado a uma ou mais classificações / áreas temáticas. Para selecionar mais de uma, mantenha pressionada a tecla CTRL.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.



6.4.17. Resumo (dc.description.abstract)

Descrição do Metadado: Refere-se à síntese do conteúdo do objeto digital em língua portuguesa.		
Preenchimento: Texto.	Obrigatoriedade: Sim.	Repetitividade: Não.
<p>Regras gerais para o preenchimento:</p> <p>Aborde os principais pontos do conteúdo com clareza e objetividade.</p> <p>Para os objetos digitais que já possuem resumos, como por exemplo Teses, Relatórios e Artigos, apenas transcreva a síntese original para o campo de dados.</p> <p>O texto deve ser redigido em um único parágrafo, sem inclusão de tópicos ou subtópicos e este é um campo de preenchimento livre.</p> <p>Não há um limite mínimo ou máximo de palavras ou caracteres para a elaboração. Busque ser sintético e breve, mas não deixe de elaborar algo completo em relação ao conteúdo do item.</p> <p>ATENÇÃO: Pontue este campo de dado.</p>		
Regras específicas para o preenchimento: Não há.		

6.4.18. Palavras-chave (dc.subject.keyword)

Descrição do Metadado: Representação do assunto (conteúdo) do item por meio de palavras-chave em linguagem natural.		
Preenchimento: Texto.	Obrigatoriedade: Não.	Repetitividade: Sim.
<p>Regras gerais para o preenchimento:</p> <p>Um objeto digital pode apresentar um ou mais assuntos.</p> <p>Descreva o item por meio de palavras-chave que representem o seu assunto principal. As palavras-chave devem ser extraídas, preferencialmente, do próprio objeto a ser descrito.</p> <p>Antes de registrar uma nova palavra-chave, verifique se já não está contida na lista de termos do vocabulário controlado disponível na Base (consulte Apêndice IV deste Manual).</p> <p>Selecione palavras-chave específicas e pertinentes ao tema ou assunto do objeto como um todo, assim, a recuperação da informação também será específica e precisa.</p>		



A indexação, com o uso de palavras-chave em linguagem natural, deve contemplar a seleção de 2 (duas) a 5 (cinco) palavras-chave.

As palavras-chave podem ser compostas por uma ou mais palavras que representem um conceito.

Utilize a primeira letra maiúscula e as demais conforme as regras da língua portuguesa.

O preenchimento do campo é livre, no entanto, procure incluir os termos no singular sempre que possível.

Para inserção de siglas, registre sempre seguida do termo por extenso. Quando a sigla contiver mais que quatro palavras, registre apenas no resumo.

Não pontue este metadado.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.19. Assunto VCCGU (dc.subject.vccgu)

Descrição do Metadado: Assunto(s) relacionado(s) ao objeto.

Preenchimento: Lista de opções.

Obrigatoriedade: Sim.

Repetitividade: Sim.

Regras gerais para o preenchimento:

O vocabulário controlado de assuntos obedece a lista de opções definidas pelas unidades da CGU. Selecione uma opção por vez, de acordo com o assunto a ser referenciado no item.

A **lista atual dos termos de vocabulário controlado** encontra-se detalhada no **Apêndice IV** deste Manual.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.20. Observações/Notas (dc.description.additionalinformation)

Descrição do Metadado: Informações adicionais sobre o objeto digital.

Preenchimento: Texto.

Obrigatoriedade: Não.

Repetitividade: Não.

Regras gerais para o preenchimento:

Digite neste campo informações adicionais, sobre o objeto digital, que auxiliem o entendimento do usuário da Base de Conhecimento da CGU.



Para evitar duplicidade, registre neste campo informações que não se encontram em nenhum outro metadado.

Exemplos:

Ex: Revoga a Portaria n. 2.472, de 26 de dezembro de 2016

Ex: Esta portaria altera o Art. 16 da Portaria CGU nº 910, de 7 de abril de 2015

Ex: A 1ª edição do Manual é de 2013

Ex: Versão atualizada conforme correções realizadas na republicação do dia 3/7/2018

Ex: Notícias, Artigos, Atos e Eventos poderão ser acessados a partir da página nº 2 do referido ementário

Observação:

Considere as mesmas regras de revogação para alteração ou substituição dos seguintes objetos publicados: atos administrativos, entendimentos da CGU e manuais técnicos.

Não pontue este campo de dado.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.21. Detentor dos direitos autorais (dc.rights.holder)

Descrição do Metadado: Identifica o(s) detentor(es) dos direitos autorais patrimoniais do ativo digital, ou seja, quem tem o direito de publicação e exploração comercial do item.

Preenchimento: Texto.

Obrigatoriedade: Sim.

Repetitividade: Sim.

Regras gerais para o preenchimento:

Preencha o campo com o nome completo da pessoa física ou da entidade detentora dos direitos autorais patrimoniais da obra, conforme as indicações constantes na própria obra.

Caso essa informação não esteja disponível, o responsável pela descrição física e temática do objeto digital deve confirmar se o preenchimento do metadado está correto. Para tanto, pode e deve fazer uso de recursos tecnológicos de busca para executar uma pesquisa catalográfica complementar.

As recomendações mais relevantes são em relação ao correto preenchimento do campo no que se refere ao verdadeiro detentor dos direitos autorais.

A priori, a propriedade intelectual de uma obra é de seu criador: indivíduo (autoria individual) ou grupo de indivíduos (autoria coletiva ou coautoria) que materializou, deu vida a uma ideia. Essa materialização pode ter como resultado um livro, um artigo, uma tese, uma palestra em vídeo, uma música, um desenho, um programa de televisão etc.



O fato gerador dos direitos morais é o fato da criação. O fato gerador dos direitos patrimoniais é a publicação da obra. São os autores os detentores naturais dos direitos morais e patrimoniais.

O símbolo de Copyright © sinaliza para o público quem é o detentor dos direitos autorais do item.

O preenchimento do campo **dc.rights.holder** com o nome completo do detentor permitirá aos usuários, caso tenham interesse, localizarem outras informações sobre o detentor dos direitos autorais.

O preenchimento do campo é livre. No entanto, sugerimos que se observe a seguir os exemplos relativos ao preenchimento desse metadado.

Exemplos:

Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU)

Wagner de Campos Rosário

Não utilize pontuação ao final do preenchimento do metadado “Detentor dos Direitos Autorais”.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.

6.4.22. Permissões e restrições de uso (dc.rights.license)

Descrição do Metadado: são as permissões e restrições de uso sobre o objeto digital, conforme seu regime de direitos autorais adotado e termos de uso, segundo texto padronizado na lista de opções para Licença e Termos de Uso disponível no repositório.

Preenchimento: Lista de opções.

Obrigatoriedade: Sim.

Repetitividade: Sim.

Regras gerais para o preenchimento:

O regime de direitos autorais e os termos de uso do objeto digital definem as permissões e as restrições de uso desse objeto. Na dúvida, pergunte ao autor.

Atualmente são utilizadas seis opções de licença e termos de uso:



- **Licença Padrão CGU para Publicações:** São permitidas a reprodução e a exibição para uso educacional ou informativo desde que respeitado o crédito ao autor original e citada a fonte (<https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/>). Permitida a inclusão da obra em repositórios ou Portais de Acesso Aberto, desde que reproduzida esta licença e fique claro para os usuários os termos de uso dessa obra e que o detentor dos direitos autorais é o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). Proibido o uso comercial ou com finalidades lucrativas em qualquer hipótese. Proibida a criação de obras derivadas. Proibida a tradução, inclusão de legendas ou voz humana para imagens contidas nas publicações. **ATENÇÃO: os direitos de imagem foram cedidos apenas para a obra original, considerando o seu formato de distribuição no repositório. Esta licença está baseada em estudos sobre a Lei Brasileira de Direitos Autorais, a Lei nº 9.610/1998, e Tratados Internacionais sobre Propriedade Intelectual.**
- **Domínio Público:** Condição jurídica para as obras que não possuem o elemento do direito real ou de propriedade que tem o direito autoral, não havendo restrições de uso por qualquer um que queira utilizá-la: Obra em domínio público é livre e gratuito e pertencem à Comunidade, permitindo a sua utilização sem restrições na forma original ou dela fazendo traduções, arranjos e adaptações. **ATENÇÃO: Em conformidade com o artigo 45 da Lei de Direitos Autorais, in verbis: “Além das obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, pertencem ao domínio público: I – as de autores falecidos que não tenham deixado sucessores; II – as de autor desconhecido, ressalvada a proteção legal aos conhecimentos étnicos e tradicionais.”**
- **Fair Use:** Trata-se de limitações à propriedade, ou seja, obras cuja utilização está autorizada por exceções aos Direitos Autorais (Art.46, Lei 9.610/1998).
- **Creative Commons:** Permite aos autores e produtores de conteúdo indicar como desejam a livre circulação de suas obras, desde que citado(s) o(s) autor(es), podendo ser de: a) Atribuição (by); b) Uso não comercial (by-nc); c) Compartilhamento pela mesma Licença (by-sa); d) Não a obras derivadas (by-nd); e) Uso não comercial - Compartilhamento pela mesma Licença (by-nc-sa); e f) Uso não comercial - Não a obras derivadas (by-nc-nd). (Fonte: <http://creativecommons.org.br/as-licencas/>). O conceito e detalhamento de cada derivação poderá ser consultado no **Anexo 1** deste Manual.
- **Licença Padrão CGU para recursos educacionais:** O autor autoriza o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) a disponibilizar o recurso e material elaborados, em acesso aberto, na Base de Conhecimento, mediante assinatura de termo padronizado pela CGU. **ATENÇÃO: essa autorização é válida apenas para a obra em seu formato original.**
- **Sem licença para distribuição:** Proibido o acesso e a distribuição, salvo casos autorizados.

Regras específicas para o preenchimento: Não há.



6.5. Metadados de Submissão

O bloco de metadados denominado “Metadados de Submissão” traz 6 metadados de preenchimento automático; por essa razão, não compõem o formulário de entrada de dados e não possuem regras de preenchimento. Esse bloco é apresentado na tabela 7.

Tabela 7: Metadados de Submissão
Identificador único (dc.identifier.uri)
Data de publicação no repositório (dc.date.available)
Formato (dc.format.mimetype)
Tamanho do arquivo (dc.format.extent)
Submetido por (dc.description.provenance)
Revisado e Publicado por (dc.description.provenance)

**Apêndice I – Tipos de Objetos disponíveis de Base de Conhecimento da CGU**

Tabela 8: Tipos de Objetos disponíveis de Base de Conhecimento da CGU
Acordo de Cooperação
Acordo de Leniência
Apresentação/Slides
Artigo
Ata de Registro de Preços
Aviso
Banco de Dados
Boletim
Capítulo de Livro
Cartaz
Cartilha
Chamamento Público
Código
Coletânea
Comunicado
Contrato
Convênio
Convite
Decisão Judicial
Declaração



Decreto
Despacho de Julgamento
Dissertação
Ementário
Entendimento
Enunciado
Estudo de Caso
Estudo Técnico
Exposição de Motivos
Folder
Folheto
Formulação
Formulário
Guia Rápido/Perguntas e Respostas
Informe
Instrução Normativa
Lei
Licitação
Livro
Mandado de Segurança
Manual Técnico
Memorando de Entendimento



Modelo
Monografia
Narrativa
Norma
Norma Operacional
Nota
Nota de Instrução
Nota Técnica
Notícia
Ordem de Serviço
Orientação
Painel
Palestra
Parecer
Pauta
Plano
Planilha
Portaria
Pregão
Procedimento
Programa
Programação



Projeto
Proprevine
Protocolo de Cooperação Técnica
Protocolo de Intenções
Recomendação
Recursos LAI
Regimento
Regulamento
Relatório
Relatório Técnico
Resenha
Resolução
Súmula
Termo de Execução Descentralizada (TED)
Termo de Referência
Termo de Compromisso
Termo de Cooperação
Tese
Vídeo

Apêndice II – Lista de metadados Dublin Core traduzidos

Tabela 8: Lista de metadados Dublin Core traduzidos	
Metadado DC	Tradução
dc.contributor.advisor	orientador



dc.contributor.approbation	aprovador
dc.contributor.area	área contribuidora
dc.contributor.author	autor(es)
dc.contributor.editor	editor
dc.contributor.illustrator	ilustrador
dc.contributor.other	contribuidor
dc.contributor.signature	signatário
dc.coverage.spatial	cobertura espacial
dc.coverage.temporal	cobertura temporal
dc.creator	criador ou autor
dc.date.accessioned	data de acesso
dc.date.available	data de aprovação
dc.date.copyright	data de reprodução
dc.date.created	data de criação
dc.date.finished	data de finalização
dc.date.issued	data do documento
dc.date.modified	data de modificação
dc.date.started	data de publicação
dc.date.submitted	data de submissão
dc.date.updated	data de atualização
dc.description.abstract	resumo
dc.description.abstractalternative	alternativa abstrata
dc.description.additionalinformation	observações/notas
dc.description.auditfinding	auditação
dc.description.decision	decisão
dc.description.determination	determinação
dc.description.evaluation	avaliação
dc.description.irregularity	irregularidade
dc.description.methodology	metodologia
dc.description.objective	objetivo
dc.description.physical	descrição física
dc.description.provenance	procedência [enviado por/aprovado por/publicado em]
dc.description.recommendation	recomendação
dc.description.respondent	respondente
dc.description.specialoperation	operação especial
dc.description.sponsorship	patrocínio
dc.description.statementofresponsibility	declaração de responsabilidade
dc.description.tableofcontents	índice



dc.description.understanding	compreensão
dc.description.uri	descrição de URI
dc.description.verdict	veredito
dc.description.version	versão
dc.format.extent	formato extenso
dc.format.medium	formato médio
dc.format.mimetype	formato resumido
dc.identifier.author	identificação de autor
dc.identifier.citation	citação
dc.identifier.isbn (<i>International Standard Book Number</i>)	ISBN (número de livro padrão internacional)
dc.identifier.ismn (<i>International Standard Music Number</i>)	ISMN (número internacional de música padrão)
dc.identifier.issn (<i>International Standard Serial Number</i>)	ISSN (número internacional de série padrão)
dc.identifier.other	outros
dc.identifier.uri	link de ID na Base de Conhecimento
dc.language.iso	idioma
dc.location	localização
dc.publisher.source	fonte de edição
dc.publisher	editor/publicador
dc.relation.haspart	tem parte
dc.relation.hasversion	tem versão
dc.relation.isbasedon	baseado em
dc.relation.isformatof	formato de
dc.relation.ispartof	parte de
dc.relation.ispartofseries	faz parte da série
dc.relation.isreferencedby	referência "d" por
dc.relation.isreplacedby	substituir "d" por
dc.relation.isversionof	versão de
dc.relation.references	publicações relacionadas
dc.relation.replaces	substituir
dc.relation.requires	requerer
dc.relation.uri	URI relacionado
dc.rights.access	política de acesso
dc.rights.holder	detentor de direitos autorais
dc.rights.license	permissões e restrições de uso
dc.rights.type	regime de direitos autorais
dc.rights.uri	direitos URI
dc.source.uri	fonte URI

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional



dc.source	fonte
dc.subject.areas	áreas
dc.subject.classification	classificação
dc.subject.keyword	palavra-chave
dc.subject.other	outros
dc.subject.vccgu	vocabulário controlado
dc.title.alternative	título alternativo
dc.title	título
dc.type	tipo ou tipo de objeto

**Apêndice III – Estrutura Informacional da Base de Conhecimento da CGU**

COMUNIDADES	SUBCOMUNIDADES	COLEÇÕES
A CGU	CGU- Estrutura Regimental	Competências Regimentais
A CGU	CGU- Áreas e Funções	Organograma da CGU
Aprendizagem Organizacional	Auditoria e Fiscalização	Avaliação de Políticas de Infraestrutura Avaliação de Políticas Públicas Gestão de Riscos e Controles Internos Padrões/Qualidade de Auditoria
Aprendizagem Organizacional	Correição	Capacitações CRG Capacitações externas Correição
Aprendizagem Organizacional	Gestão Interna	Cursos de Curta e Média Duração
Aprendizagem Organizacional	Ouvidoria	Capacitação de Ouvidorias Públicas
Aprendizagem Organizacional	Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Curso Gestão de Riscos na CGU Narrativas da CGU Relatórios de Capacitação
Aprendizagem Organizacional	Prevenção da Corrupção e Transparência Pública	Capacitação de Gestores Municipais Programa de Integridade Pública



Articulação Internacional	Nacional e	Convenções Internacionais	OEA ONU Resoluções OCDE
Articulação Internacional	Nacional e	Convenções Nacionais	Enccla 2014 a 2018
Articulação Internacional	Nacional e	Instrumentos não Onerosos	Acordos de Cooperação Técnica 2004 a 2017 Memorandos de entendimento 2013 e 2014 Protocolos de intenções 2009 e 2014 Termos de Compromisso 2007 a 2009, 2014 a 2015
Articulação Internacional	Nacional e	Instrumentos Onerosos	Contrato Proprevine Contratos 2017 Convênios 1998, 2003 a 2009, 2016 e 2017 Termos de Execução Descentralizada (TED)
Atos Administrativos		Boletins Internos e Publicações	Boletins internos e Publicações 2016 a 2018
Atos Administrativos		Comunicados e Informes	Comunicados internos Informes
Atos Administrativos		Contratos	Contratos 2016 a 2018
Atos Administrativos		Editais	Editais 2015 a 2018



Atos Administrativos	Licitações	Atas de Registro de Preços Chamamento Público Pregões Termo de Referência
Atos Administrativos	Orientações Administrativas	Normas operacionais de Gestão Interna Orientações Gestão Interna Pareceres Referenciais CONJUR
Atos Administrativos	Portarias Administrativas	Portarias Administrativas 2015 a 2018
Atos Administrativos	Relatórios de Resultados Gerenciais	Resultados Gerenciais - Auditoria e Fiscalização Resultados Gerenciais - Correição Resultados Gerenciais - Ouvidoria Resultados Gerenciais - Transparência Pública Resultados Gerenciais - Gestão Interna
Atos Normativos	Códigos	Código Penal Código de Processo Penal Código Civil Código de Processo Civil Código Tributário Nacional Consolidação das Leis do



		Trabalho Códigos de Conduta
Atos Normativos	Decisões Judiciais	Mandados de Segurança 2015 a 2018
Atos Normativos	Decretos	Decretos 1900 a 2018
Atos Normativos	Ementários de Gestão Pública	Ementários 2017 e 2018
Atos Normativos	Enunciados	Enunciados CCC-CGU
Atos Normativos	Instruções Normativas	Instruções Normativas 2009 a 2018
Atos Normativos	Jurisprudências Externas	Jurisprudência TST Referenciais Técnicos TCU Resoluções STF Resoluções STJ Resoluções TRF
Atos Normativos	Leis	Leis 1900 a 2018
Atos Normativos	Normas Internacionais de Auditoria	Normas e Declarações do IIA Normas - Auditoria Financeira
Atos Normativos	Normas Internas Corregedorias	Instruções Normativas Corregedorias Ordens de Serviço Corregedorias Portarias Corregedorias Regulamentos/Regimentos Corregedorias Resoluções Corregedorias



Atos Normativos	Notas Técnicas	Notas Técnicas 2016 a 2018
Atos Normativos	Orientações Normativas	Orientações Normativas 2015 a 2018
Atos Normativos	Pareceres Jurídicos	Pareceres Jurídicos 2016 a 2018
Atos Normativos	Portarias Normativas	Portarias Normativas 2000 a 2018
Atos Normativos	Súmulas	Súmulas 2018
Entendimentos da CGU e Órgãos Externos	Correição	Entendimentos AGU - Enunciados Entendimentos AGU - Notas Entendimentos AGU - Pareceres Entendimentos CRG - Despachos Entendimentos CRG - Notas Técnicas Entendimentos CRG - Relatórios Entendimentos DASP - Formulação Entendimentos DASP - Orientações Entendimentos DASP - Pareceres



Entendimentos da CGU e Órgãos Externos	Integridade Privada	Acordo de Leniência Integridade no Setor Privado
Entendimentos da CGU e Órgãos Externos	Integridade Pública	Conflito de Interesses Integridade no Setor Público Nepotismo
Entendimentos da CGU e Órgãos Externos	Recursos LAI	Recursos 2ª instância - LAI Recursos 3ª instância - LAI
Entendimentos da CGU e Órgãos Externos	Transparência Pública e Acesso a Informação	Dados Abertos Governo Aberto Lei de Acesso à Informação Portal da Transparência
Governança	Comitês, Comissões e Conselhos	Comissão de Coordenação de Correição (CCC) Comissão de Ética da CGU Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) Comitê Gestor Política de Capacitação e Desenvolvimento Comitê Permanente de Segurança Corporativa (COPESEG) Comitês Gerencial (CG) e de



		Gestão Estratégica (CGE) Conselho de Transparência Pública
Governança	Gestão de Projetos	Gestão do Conhecimento Mapeamento de Processos da CGU Programa de Gestão de Demandas
Governança	Gestão de Riscos e Integridade	Gestão de Riscos e Controles Internos Programa de Integridade da CGU
Governança	Planejamento Estratégico	Legislação Planejamento Estratégico Mapa Estratégico da CGU Monitoramento Planejamento Estratégico
Governança	Programa de Gestão de Demandas	Legislação PGD Monitoramento dos Resultados PGD Rol de Atividades PGD
Manuais e Publicações	Auditoria e Fiscalização	Coletânea de Entendimentos Sistema S Manuais Técnicos SFC
Manuais e Publicações	Correição	Coletâneas CRG Manuais Técnicos Correição



Manuais e Publicações	Gestão Interna	Manuais Técnicos DGI
Manuais e Publicações	Ouvidoria	Cartilhas e Coletâneas OGU Manuais Técnicos Ouvidoria
Manuais e Publicações	Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Manuais Técnicos Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Manuais e Publicações	Tecnologia da Informação	Manuais Técnicos Tecnologia de Informação
Manuais e Publicações	Transparência Pública	Cartilhas e Coletâneas STPC Manuais Técnicos STPC
Melhores Práticas da CGU e Órgãos Externos	Casoteca CGU	Boas Práticas em Auditoria e Fiscalização Boas Práticas em Correição e Atividade Disciplinar Boas Práticas em Ouvidoria e Controle Social Boas Práticas em Planejamento e Desenvolvimento Institucional Boas Práticas em Prevenção à Corrupção Boas Práticas em Tecnologia da Informação Boas Práticas em Transparência Pública



Melhores Práticas da CGU e Órgãos Externos	Melhores Práticas - Órgãos Externos	Boas Práticas Corregedorias Boas Práticas em Gestão Pública
Notícias e Periódicos	Notícias CGU	Notícias 2016 a 2018
Notícias e Periódicos	Notícias e Periódicos Correição	Notícias Correição 2016 a 2018
Notícias e Periódicos	Revista da CGU	Edições 2006 a 2018
Produção Acadêmica	Auditoria e Fiscalização	Artigos Auditoria e Fiscalização Dissertações Auditoria e Fiscalização Monografias Auditoria e Fiscalização Teses Auditoria Auditoria e Fiscalização
Produção Acadêmica	Correição	Artigos Correição Dissertações Correição Monografias Correição Teses Correição
Produção Acadêmica	Fomento à Pesquisa em transparência da Gestão Pública	Artigos Transparência Dissertações Transparência Monografias Transparência Teses Transparência
Produção Acadêmica	Gestão Interna	Artigos Gestão Interna Dissertações Gestão Interna Monografias Gestão Interna Teses Gestão Interna



Produção Acadêmica	Ouvidoria	Artigos Dissertações Monografias Teses Ouvidoria	Ouvidoria Ouvidoria Ouvidoria
Produção Acadêmica	Pesquisas e Informações Estratégicas	Artigos Estratégicas Dissertações Estratégicas Monografias Estratégicas Teses Estratégicas	Informações Informações Informações Informações Informações
Produção Acadêmica	Governança	Artigos Dissertações Monografias Teses Governança	Governança Governança Governança
Produção Acadêmica	Tecnologia da Informação	Artigos Dissertações Monografias Teses	Tecnologia da Informação Tecnologia da Informação Tecnologia da Informação Tecnologia da Informação

**Apêndice IV – Lista Atual dos Termos de Vocabulário Controlado da CGU**

Tabela 9: Lista dos Termos de Vocabulário Controlado da CGU	
Auditoria e Fiscalização	Ações de capacitação e qualidade
	Ações de planejamento, avaliação e monitoramento
	Ações de prospecção e inovação
	Ações de consultoria
	Ações de controle: Agricultura, Pecuária e Abastecimento
	Ações de controle: Cultura
	Ações de controle: Ciência e Tecnologia
	Ações de controle: Comércio Exterior
	Ações de controle: Desenvolvimento e Gestão
	Ações de controle: Desenvolvimento Social
	Ações de controle: Economia e Produção
	Ações de controle: Educação Básica
	Ações de controle: Educação Profissionalizante
	Ações de controle: Educação Superior
	Ações de controle: Esporte
	Ações de controle: Estatais
	Ações de controle: Fazenda
	Ações de controle: Indústria
	Ações de controle: Inovações e Comunicações
	Ações de controle: Integração Nacional
	Ações de controle: Instituições Financeiras
	Ações de controle: Justiça e Cidadania
	Ações de controle: Pesca e Aquicultura
	Ações de controle: Pessoal
	Ações de controle: Planejamento
	Ações de controle: Relações Exteriores
	Ações de controle: Saúde
	Ações de controle: Serviços e Turismo
	Ações de controle: Segurança Pública
	Ações de controle: Serviços Sociais Autônomos
	Ações de controle: Trabalho e Emprego
	Ações de controle: Transporte, Portos e Aviação
	Ações de controle: Turismo
Ações de planejamento: técnicas e procedimentos	
Auditoria interna	
Acordo de leniência	



Administração pública
Análise de suborno transnacional
Análise patrimonial
Apurações especiais
Auditoria anual de contas
Auditoria de serviços públicos
Auditoria de acompanhamento
Auditoria financeira sobre recursos externos
Avaliação de políticas de Infraestrutura
Avaliação de políticas públicas
Conselho de controle de Atividades Financeiras (Coaf)
Crédito rural
Desenvolvimento econômico
Desenvolvimento regional
Energia
Enriquecimento ilícito
Política econômica
Fiscalização de contratos
Fundos de pensão
Gestão ambiental
Gerenciamento de riscos
Gestão financeira
Governança e gestão
Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro (GAFI/FATF)
Habitação
Impactos da regulação
Lavagem de dinheiro
Legislação
Licitações e contratos
Loterias da caixa
Mercosul
Metodologia em auditoria pública
Obras públicas
Padrões de auditoria
Políticas sociais
Programa Bolsa Família
Qualidade da auditoria
Receita Federal e IR
Regulação
Renúncia tributária
Tecnologia da informação



	Tomada de Contas Especial
	Saneamento
	Sistema NovoAtiva
	Sistema Monitor
	Urbanismo
Comunicação Social	Intranet CGU
	Internet CGU
	Canal YouTube CGU
	Notícias
	Eventos
	Assessoria de imprensa
	Redes sociais
	Revista da CGU
Correição	Acordo de leniência
	Cadastros e sistemas correccionais
	Corregedoria seccional
	Enriquecimento ilícito
	Responsabilização de pessoa jurídica
	Responsabilização disciplinar de empregados públicos
	Responsabilização disciplinar de servidores públicos
	Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR)
	Suborno transnacional
	Supervisão correccional
	Termo de Ajuste de Conduta (TAC) e TCA
Gestão Interna	Administração de terceirizados
	Agentes de capacitação
	Almoxarifado
	Avaliação de desempenho
	Banco de currículos
	Banco de horas
	Banco de Talentos
	Benchmarking
	Cadastro e benefícios
	Capacitação e desenvolvimento
	Certificação profissional
	Clima organizacional
	Coaching
	Contabilidade
	Curso de formação
	Cursos de curta e média duração
	Cursos de pós-graduação



	Cursos de mestrado
	Cursos de doutorado
	Desenvolvimento de líderes
	Engenharia e arquitetura
	Estágio probatório
	Execução orçamentária e financeira
	Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)
	Gestão de contratos
	Gestão de pessoas
	Gestão documental
	Gestão por competências
	Gestão patrimonial
	Identificação funcional
	Legislação de pessoal
	Licença capacitação
	Licitações
	Liderança
	Logística
	Multiplicadores internos
	Qualidade de vida
	Pagamentos, aposentadorias e pensões
	Planejamento e Projetos
	Plano Anual de Capacitação (PAC)
	Política de capacitação
	Ponto eletrônico
	Programa de estágio acadêmico
	Progressão funcional
	Regimento interno
	Serviços gerais
	Sistema SIGEPE
	Sistemas SIGRH
	Valores institucionais
Informações Estratégicas	Observatório de Despesas Públicas (ODP)
	Sistema de Investigações de Movimentações Bancárias (Simba)
Ouvidoria	Ação global
	Atendimento ao cidadão
	Análise de recursos da LAI - 2ª Instância
	Análise de recursos da LAI - 3ª Instância
	Banco de denúncias
	Formação Continuada em Ouvidorias
	Manifestações de ouvidoria: denúncia



	Manifestações de ouvidoria: elogio
	Manifestações de ouvidoria: reclamação
	Manifestações de ouvidoria: solicitação
	Manifestações de ouvidoria: sugestão
	Pedidos de acesso a informação
	Portal de ouvidorias
	Programa de fortalecimento das ouvidorias (PROFOCO)
	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
	Simplifique
	Sistema e-Ouv
	Sistema e-SIC
	Sistema IARA
Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Avaliação institucional
	Desenvolvimento institucional
	Gestão de projetos
	Gestão de riscos
	Gestão do conhecimento
	Governança
	Integração institucional
	Integridade
	Mapeamento de processos
	Monitoramento
Planejamento estratégico	
	Planos operacionais
	Programa de Gestão de Demandas (PGD)
	Proprevine
	Segurança corporativa
	Sistema CGU-Proj
	Sistema PGD
Transparência e Prevenção à Corrupção	Conselho de Transparência
	Concurso de Desenho e Redação
	Conflito de Interesses
	Consocial
	Dados Abertos
	Educação Cidadã
	Empresa Íntegra
	Escala Brasil Transparente (EBT)
	Fortalecimento da Gestão Pública (FGP)
	Lei de Acesso à Informação (LAI)
	Nepotismo
Olho Vivo no Dinheiro Público	



	Portal da Transparência
	Pró Ética
	Programa Brasil Transparente
	Programa de Integridade Pública (Profip)
	Programa Um por Todos e Todos por um
	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCI)
	Suborno Transnacional
	Transparência Pública
Tecnologia da Informação	Escritório Virtual
	Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)
Articulação Nacional e Internacional	Acordos de cooperação não-onerosos
	Acordos de cooperação onerosos
	Acordos de cooperação Técnica
	Convenção das Nações Unidas (ONU)
	Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)
	Organização dos Estados Americanos (OEA)
	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)
Comissões, Comitês e Conselhos	Comissão de ética da CGU
	Comitê de capacitação
	Comissão de Coordenação de Correição (CCC)
	Comitê de Gestão Estratégica (CGE)
	Comitê gerencial
	Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI)
	Comitê Permanente de Segurança Corporativa (COPESEG)
	Núcleo Técnico de Segurança Corporativa (NUTESEG)
	Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS)
	Conselho de Transparência e Combate à Corrupção
	Comitê Gestor da Política de Capacitação e Desenvolvimento da CGU (CCAP)
Consultoria Jurídica	Pareceres Jurídicos
	Sistema Sapiens

**Anexo 1 – Licenças Creative Commons***Atribuição CC BY*

BY

Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. É a licença mais flexível de todas as licenças disponíveis. É recomendada para maximizar a disseminação e uso dos materiais licenciados.

Atribuição-Compartilhalgual CC BY-SA

BY

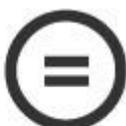


SA

Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. Esta licença costuma ser comparada com as licenças de software livre e de código aberto "copyleft". Todos os trabalhos novos baseados no seu terão a mesma licença, portanto quaisquer trabalhos derivados também permitirão o uso comercial. Esta é a licença usada pela Wikipédia e é recomendada para materiais que seriam beneficiados com a incorporação de conteúdos da Wikipédia e de outros projetos com licenciamento semelhante.

Atribuição-SemDerivações CC BY-ND

BY



ND

Esta licença permite a redistribuição, comercial e não comercial, desde que o trabalho seja distribuído inalterado e no seu todo, com crédito atribuído a você.



Atribuição-NãoComercial CC BY-NC



Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Atribuição-Não Comercial-Compartilha Igual CC BY-NC-SA



Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam a você o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

Atribuição-Sem Derivações-Sem Derivados CC BY-NC-ND



Esta é a mais restritiva das nossas seis licenças principais, só permitindo que outros façam download dos seus trabalhos e os compartilhem desde que atribuam crédito a você, mas sem que possam alterá-los de nenhuma forma ou utilizá-los para fins comerciais.

Fonte: <https://br.creativecommons.org/licencas/>

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional





Bibliografia

COSTA, Veruska da Silva. **Estudo do domínio do repositório institucional da ENAP**. Brasília, set. 2013. 10 p.

COSTA, Veruska da Silva. **Manual de submissão de objetos digitais**: descrição física e temática e preenchimento de metadados. Repositório do Conhecimento do Ipea (RCIpea). Brasília: Ipea, 2013. 85 p.

COSTA, Veruska da Silva. **Relatório 1**: arquitetura informacional do repositório institucional da ENAP. Brasília, set. 2013. 33 p.

COSTA, Veruska da Silva. **Relatório 2**: fluxo geral e fluxo de submissão do repositório da ENAP. Brasília, set. 2013. 15 p.

COSTA, Veruska da Silva. **Relatório 3**: conjunto de metadados do repositório institucional da ENAP. Brasília, set. 2013. 70 p.

DUBLIN CORE METADATA INITIATIVE. **Using Dublin Core**. Disponível em: <http://dublincore.org/documents/usageguide/>. Acesso em: maio de 2017.

DUBLIN CORE METADATA INITIATIVE. **Metadata Terms**. Disponível em: <http://dublincore.org/documents/dcmi-terms/> HYPERLINK

"http://dublincore.org/documents/usageguide/". Acesso em: maio de 2017. HYPERLINK

"http://dublincore.org/documents/usageguide/"HYPERLINK

FREITAS, Marília Augusta de; NASCIMENTO, Georgia Fernandes do; GUIMARÃES, Jacqueline de Faria Silva. **Repositório Institucional da Universidade de Brasília**: manual de treinamento. Brasília: UnB, 2008.

GASPAR, Marcos Antonio; SCARPINI, Rita de Cássia; BRAGA, Silvia Pegorin. **RI – Repositório Institucional**: manual do usuário. São Caetano do Sul: RI-USCS, 2010.

CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional



INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT). **Guia para o gerenciamento de repositórios digitais criados em Dspace**. Brasília: IBICT, 2012.

OLIVEIRA, K. S.; COSTA, V. S. **Manual do Repositório Institucional da Enap**. 3ª versão. Brasília: Enap, 2014.